



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 141/PMA/GAB, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

PUBLICADO EM: 21 / 06 / 2019

Wanderleni B. Lobato
ESCRITURÁRIO

Dispõe sobre exoneração por aposentadoria de RAIMUNDA DOS SANTOS GUERRA e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALMEIRIM, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 89, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Almeirim,

Considerando que a aposentadoria é um direito do trabalhador urbano e rural conforme preceitua o art. 7º, inciso XXIV da Constituição Federal;

Considerando que o rompimento do vínculo funcional dá-se com o advento da aposentadoria, voluntária ou compulsória, seja em decorrência da vacância do cargo, para o servidor público, no caso do empregado público, conforme dispõe o artigo 70 da Lei Municipal nº. 151, de 31 de janeiro de 1992;

Considerando a concessão de aposentadoria pela servidora em epigrafe, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

Considerando a prerrogativa constitucional de inacumulabilidade de vencimentos e proventos, em concordância com o art. 37, § 10 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora municipal **RAIMUNDA DOS SANTOS GUERRA** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Educacional 02 – PMA-GOAAE-A, lotada na Secretaria Executiva de Educação – SEDUC, em decorrência de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Almeirim (PA), em 21 de Junho de 2019.

Adriane T. Bentes Sadala
Prefeita de Almeirim
ADRIANE TAVARES BENTES SADALA
Prefeita de Almeirim

Raimunda dos Santos Guerra
Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510 – CEP: 68.230-000 - Bairro: Centro